



PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

Em, 29/06/2004
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 7.606

, DE 28 DE JUNHO

DE 2004

**Denomina de Maria das Chagas
Candeia Pereira a Rodovia PB-228,
entrocamento da BR-230, que liga
Patos a Quixaba, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

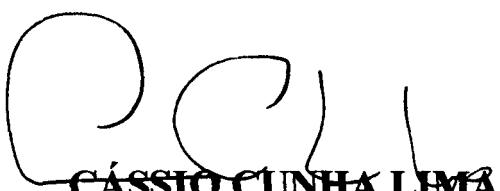
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

**Art. 1º – Fica denominada de Maria das Chagas Candeia
Pereira a Rodovia PB-228, entroncamento da BR-230, que liga Patos a
Quixaba, neste Estado.**

**Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2004; 116º da
Proclamação da República.**


**CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador**